



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02 / 87

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, - tendo em vista o que consta do Processo nº 6.693/86-18 - Centro Biomédico; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adiar a implantação do novo currículo do Curso de Medicina, já aprovado pela Resolução nº 11/86 do CEPq, com exceção das disciplinas Anatomia Humana I e Anatomia Humana II, que deverão ser implantadas a partir do semestre 87/1.

Parágrafo Único - A implantação das disciplinas referidas no caput do Artigo, deverão atingir a todos os alunos em curso, em débito com a disciplina Anatomia B do currículo em vigor.

Art. 2º - Determinar que o Centro Biomédico, até a data de 30 de abril do corrente ano, impreterivelmente, apresente levantamento das necessidades para a efetiva implantação do currículo.

Art. 3º - A Sub-Reitoria Acadêmica adotará, no que lhe couber, as providências necessárias à implantação das medidas constantes da presente Resolução, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE FEVEREIRO DE 1987

Agostinho Merçon
AGOSTINHO MERÇON
NA PRESIDÊNCIA

Pub-110-B-0-de-Febrero-87-(nº 02)